



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 025.779/2020-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Gilmar Aureliano de Lima	17/10/2020	Acórdão 6.463/2017 – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 3.726/2019 – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 1.351/2020 – 1ª Câmara (Apostilamento)

2. Registra-se que após notificação do Acórdão condenatório, houve interposição de recurso de reconsideração por outros responsáveis arrolados nos autos, devidamente analisado o Tribunal por meio do Acórdão 3.726/2019-1ª Câmara, Sessão de 14/5/2019 relatoria do Ministro Benjamin Zymler decidiu conhecer do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento de forma a tornar insubsistentes os subitens 9.1 a 9.6 do Acórdão 6.463/2017-1ª Câmara.

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento pelo responsável.

4. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 17 de julho de 2020
(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4